



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.200 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à dotação "Equipamentos e Material Permanente" da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento

03090000 - Planejamento Governamental

03090400 - Planejamento e Orçamentação

03090401-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 30.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 02 - Departamento de Orçamento e Programação

03000000 - Administração e Planejamento

03090000 - Planejamento Governamental

03090400 - Planejamento e Orçamentação

03090402-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil

Cr\$ 30.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, es

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.200 / Continuação

te Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE ABRIL DE 1980.


 RONALDO JIRQUEIRA
 Prefeito Municipal

